



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6814 DE 03 DE MAIO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 997, de 09 de março de 2022, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e conforme Processo Administrativo nº 3160/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$3.284.993,53 (três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional R\$
356	20.09.12.365.0025.1.250	0356 – Conv. FNDE /PAC 2 /MEC	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Construção de Creches	Fundo Municipal de Educação	3.284.993,53
						<b>TOTAL</b>	<b>3.284.993,53</b>

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 3.284.993,53 (três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos)**, advém da primeira reformulação ao termo de compromisso PAC 2 – Programa Federal Proinfância, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, tendo como favorecido a Prefeitura Municipal de Itaperuna, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 03 de maio de 2022.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**